PROJETO DE INDICAÇÃO Nº294/2020.

Considerando o enfrentamento da pandemia do Covid-19 que afeta todo o mundo;

Considerando as imposições contidas no Decreto Municipal nº 32.280 de 23 de março de 2020 que proíbe a execução de obras e intervenções em imóveis já habitados residenciais com dispensa de licenciamento;

Considerando os impactos econômicos trazidos pela pandemia, a fome gerada pela falta de trabalho enfrentada pelos profissionais liberais e que a retomada de pequenas obras domiciliares favoreceria esse cenário;

Considerando o dever de o estado prestar assistência a sociedade, mantendo a mínima dignidade das pessoas e garantindo os preceitos fundamentais regidos pela Carta Magna;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito desta capital, a liberação para realização de obras ou intervenções domiciliares em imóveis habitados, que não necessitem de licença, no período do enfrentamento do Covid-19, tendo em vista que em tempo de isolamento social possa se fazer necessário a intervenção para manutenção de condições condignas.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NOME DO AUTOR